

Considerando que o processo administrativo em epígrafe foi instaurado em março de 2022 para atender à solicitação do Departamento de Informática; Considerando que a fase de cotação se estendeu de março a novembro de 2022 e que ocorreram várias alterações nas especificações do objeto, e que no momento em que o objeto estava consolidado, não havia disponibilidade orçamentária, sendo que esta ocorreu apenas na segunda quinzena de novembro;

Considerando que a sessão pública do pregão foi agendada para o dia 15/12/2022, mas que, no entanto, o evento não ocorreu devido a questionamento da empresa Torino Informática, julgado procedente pelo Departamento de Informática (fls. 536-539);

Considerando que a licitação foi suspensa no dia 14/12/2022 (fl. 540);

Considerando que no início do exercício financeiro de 2023 não havia saldo orçamentário para o prosseguimento do certame (fl. 543), e que, por meio do Ato da Mesa n.º 05/2023, no mês de maio/2023, houve remanejamento de recursos para custear a demanda;

Considerando que persiste o interesse do Dep. de Informática na contratação, mas que, todavia, devido ao longo decurso de tempo desde o início da cotação e à volatilidade do mercado de hardware (CI n.º 22/2023, fl. 546), o preço máximo fixado (R\$ 1.000.952,10 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) já não mais reflete a realidade mercadológica;

Considerando que o Dep. de Informática encaminhou novo Termo de Referência ao Departamento de Suprimentos e Patrimônio para o prosseguimento do processo de contratação, mas que, entretanto, devido à significativas alterações nas especificações do objeto, será necessária a realização de nova pesquisa de mercado;

E considerando o parecer jurídico de fls. 553-556, revogo o Pregão Eletrônico n.º 19/2022 e determino a instauração de novo processo administrativo para a realização da contratação pretendida.

Londrina, 19 de julho de 2023. Emanuel Edson de Oliveira Gomes – Presidente.

CONSELHO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 047/2023 – CMAS, de 18 de julho de 2023.

Súmula: Dispõe sobre o remanejamento orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social- Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

-a execução das ações do programa Central de Vagas Unificada, em parceria com a OSC- Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil;

-a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 12 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento orçamentário de R\$25.748,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais), da rubrica de subvenção social para auxílio, da parceria vigente com a OSC Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de julho de 2023. Ana Carolina Ferreira - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

ERRATA

No **Jornal Oficial edição nº 4959**, publicado na data de **18 de julho de 2023**, na **página 78**:

ONDE SE LÊ:

COHAB – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

LEIA-SE:

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Vivian Honorato – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br